

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Tecnologia		DATA DE EMIÇÃO 09/04/2025
Assunto: Prorrogação do Prazo para Aquisição de 12 (doze) Notebooks para o Museu do Futebol.		

1. OBJETIVO:

1.1. Aquisição de 12 (doze) Notebooks para o Museu do Futebol.

1.2. Contratante / Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
MUSEU DO FUTEBOL
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Das 12 unidades, serão 03 unidades do modelo 01 e 09 unidades do modelo 02. A descrição das especificações de cada modelo abaixo devem atender os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



MUSEU DO FUTEBOL

2.2. 03 Unidades - Modelo 01:

- 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12 MB, até 5.00 GHz)
- Ubuntu® Linux® 22.04 LTS
- Intel® Integrated graphics (para processador Intel® Core™ i7-1355U)
- Full HD de 15.6" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD
- 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s (5200MT/s com processadores Intel de 13ª geração)
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 25
- Teclado com leitor de impressão digital retroiluminado em Português
- Teclado retroiluminado com tecla Copilot
- Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Bateria de 3 Células e 54 Whr, compatível com Express Charge
- Qualificação ENERGY STAR
- EPEAT 2018 Registered (Silver)
- Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt)
- Sem FGA
- Wireless Intel AX211 WLAN Driver MOD-SRV, + Bluetooth Wireless Card
- Nenhum software adicional (AHCI)
- Cabo de alimentação E4 de 1 metro, Brasil
- Porta inferior do notebook Latitude
- No AutoPilot
- Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português)
- Quick Start Guide for 3550
- No UPC/EAN Label
- Etiqueta do processador Intel® Core™ i7
- Sem placa de banda larga móvel
- Câmera RGB Full HD com HDR, redução de ruído temporal, obturador de câmera, microfone
- Remessa padrão (VS)
- Intel Rapid Storage Technology Driver
- Package 65W Adpt BCC



MUSEU DO FUTEBOL

2.3. 09 Unidades - Modelo 02:

- 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)
- Ubuntu® Linux® 22.04 LTS
- Uma placa gráfica UHD ou Intel® Iris® Xe integrada para processador i5-1235U — Brasil
- Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD
- 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 25
- Teclado com leitor de impressão digital, Teclado alfanumérico retroiluminado
- Teclado retroiluminado em Português
- Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card
- Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle
- No AutoPilot
- Sem FGA
- Sem Software Adicional
- Adaptador BCC de 65 W na embalagem
- Porta inferior do notebook Latitude
- Driver de tecnologia de armazenamento Intel Rapid
- Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt)
- Cabo de alimentação E4 de 1 metro, Brasil
- Driver de placa wireless WLAN Intel® AX211
- Sem placa de banda larga móvel
- No UPC/EAN Label
- EPEAT 2018 Registered (Silver)
- Etiqueta do processador Intel® Core™ i5
- Qualificação ENERGY STAR
- Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português)
- Guia de Configuração rápida 3540
- Remessa padrão (VS)
- Câmera FHD, Temporal Noise Reduction, Câmera Shutter, Mic
- Tecnologia Intel vPro desabilitada

2.4. Garantia:

Garantia de 5 (cinco) anos, modalidade Onsite ProSupport com serviço no local em até 2 dias uteis. E garantia de 3 anos de garantia para bateria, para os dois modelos de notebook.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, felipe.macchiaverni@idbr.org.br e eduardo.gomes@idbr.org.br até o dia 13/05/2025 e, o



MUSEU DO FUTEBOL

resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.3. A proposta deve descrever o prazo e condições da garantia.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços,*



MUSEU DO FUTEBOL

sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, felipe.macchiaverni@idbr.org.br e eduardo.gomes@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.